

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO 056/2018-SECOMP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA E & J LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral-Ce, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA**, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, bairro Campo dos Velhos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619-0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 056/2018-SECOMP sob a modalidade de Concorrência Pública nº 056/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC – Índice Nacional da Construção Civil nas 21ª, 22ª, 23ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª e 30ª medição, no qual reajusta se o valor de R\$ 222.648,39 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme processo Administrativo nº P158636/2020, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico.

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, 25 de setembro de 2021.

DAVID MACHADO BASTOS  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. João Paulo J. Camar. CPF: 018.917.173-60
2. Robson de Souza Mendes CPF: 072.289.173-32

0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF - Sobral. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Walter Batista da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0406/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.329.222/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 173.500,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214.0000.00; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211.0000.00; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1214.0000.00; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1214.0000.00; 0701.10.30 2.0072.2316 .33909100. 1211.0000.00; 0701.10.122.0072.2379 .33909100. 1211000000; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Erandi Soares de Farias. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

**PORTARIA Nº 019/SMS/COVID-19, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021** - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 - DOE nº 052, Ano XIII, Série 3; CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional; CONSIDERANDO A campanha de vacinação contra a Covid-19; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos profissionais da Secretaria da Saúde será no valor informado no Anexo Único desta Portaria, considerando a atuação desses profissionais durante o mês de setembro e agosto do corrente ano em atividades relevantes para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 15 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019/SMS/COVID-19 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021				
MATRICULA	NOME DO RECEIPIENTE	LOTALIDADE	CARGO	VALOR (R\$) MÊS
3232	ADRIANO FERREIRA SOARES	CELULA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE EXECUTIVO SMS-2	2.870,00
3234	ALYRE FERREIRA VIEIRA ALBUQUERQUE	CELULA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE - SMS 3	450,00
2774	AMANDA MARIA BRAGA VASCONCELOS	CELULA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ASSISTENTE SOCIAL SMS-4 SMS-4	1.000,00
3203	ARISTIDE FARIAS DA SILVA FILHO	CELULA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE EXECUTIVO SMS-2	1.500,00
3240	ARUNA KESSIA VASCONCELOS SANTOS	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	COORDENADOR SMS-2	1.500,00
3032	ARVALDO CECILIANO RODRIGUES SILVA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	COORDENADOR SMS-2	1.500,00
3000	BRUNA MARTELLI DE SOUZA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ASSISTENTE SOCIAL SMS-4 SMS-4	1.000,00
2840	CRISTINA LOPES DE SOUZA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ASSISTENTE SOCIAL SMS-4 SMS-4	1.000,00
2772	CRISTINA LOPES DE SOUZA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ASSISTENTE SOCIAL SMS-4 SMS-4	1.000,00
3217	DEIVAN FERREIRA DA SILVA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	COORDENADOR SMS-2	500,00
3120	DENIS VALDECILO FERREIRA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE EXECUTIVO SMS-2	1.720,00
2902	DELLANDA LINDA ARAUJO	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE - SMS 3	150,00
3246	DIANA VASCONCELOS CAVALCANTE	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ASSISTENTE SOCIAL SMS-2 SMS-2	1.500,00
2609	DIVANA LOPES DA SILVA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ASSISTENTE SOCIAL SMS-2 SMS-2	820,00
2608	DIVANA LOPES DA SILVA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE EXECUTIVO SMS-2	3.500,00
2725	DIVANE ARAUJO DE SOUSA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	COORDENADOR SMS-2	2.500,00
3043	DIVANE ARAUJO DE SOUSA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ASSISTENTE SOCIAL SMS-2 SMS-2	500,00
9950	EDILSON CRISTINA DE SOUZA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	INTERMEDIÁRIO	1.000,00
3210	ELIETE REUTHEL DE SOUZA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	COORDENADOR SMS-2	2.000,00
3004	ELIETE REUTHEL DE SOUZA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	COORDENADOR SMS-2	2.000,00
3047	EMANUELA FERREIRA SOUSA FERREIRA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE EXECUTIVO SMS-2	1.500,00
2675	EMANUELA FERREIRA SOUSA FERREIRA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE - SMS 3	4.000,00
3219	EMANUELA FERREIRA SOUSA FERREIRA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ASSISTENTE SOCIAL SMS-4 SMS-4	430,00
2663	ERICA MARIA FERREIRA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ASSISTENTE SOCIAL SMS-2 SMS-2	550,00
3218	ERICA MARIA FERREIRA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE - SMS 3	900,00
2661	ERICA MARIA FERREIRA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ARQUIVADOR SMS-4	1.120,00
3030	ERILAN ROCHA ARAUJO	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE - SMS 3	1.500,00
3104	ERIVANILIA LOPES VASCONCELOS	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE - SMS 3	1.500,00
3009	ETELIO TAVARES FERREIRA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE EXECUTIVO SMS-2	1.500,00
3201	ETELIO TAVARES FERREIRA	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ASSISTENTE SOCIAL SMS-4 SMS-4	1.500,00
3221	FABIANA SILVA ARAUJO	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE - SMS 3	2.820,00
2620	FABIANA SILVA ARAUJO	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	GERENTE EXECUTIVO SMS-2	780,00

**EDITAL SMS Nº 18/2021 - TERMO DE REVOGAÇÃO.** PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE ATIVIDADES ESPECIAIS (GAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.895, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.696, DE 12 DE JULHO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de revogação ao processo seletivo, objetivando a composição do Grupo de Atividades Especiais (GAE) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 18/2021, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar adequações no Edital SMS nº 18/2021, com finalidade de melhor avaliar o candidato; RESOLVE: Revogar o Processo Seletivo regido pelo Edital SMS nº 18/2021, para que um novo processo seletivo adequado às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde possa ser realizado. Sobral, CE, 05 de outubro de 2021. Leticia Reichel dos Santos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA, CNPJ nº 41.634.619/0001-35. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 056/2018-SECOMP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 21ª, 22ª, 23ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª e 30ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 222.648,39 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme processo Administrativo nº P158636/2021, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico. Sobral/CE, 25 de setembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADO: Sr. ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº \*\*\*-\*\*-723-68, portador do RG nº \*\*\*\*-4457. OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO HÁBIL A DEMONSTRAR O ATO DE PERMISSÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAÇÃO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NA RUA CORONEL DIOGO GOMES, S/N, LOCALIZADO NA LAGOA DA FAZENDA, NO PRAZO DE 48 HORAS. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, considerando (1) a não apresentação de documento hábil a demonstrar a permissão do Poder Público Municipal para ocupação provisória do quiosque localizado na Rua Coronel Diogo Gomes, s/n, localizado na Lagoa da Fazenda, considerando (2) a não desocupação do referido bem público, vem, perante V. Sas., NOTIFICAR